

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1538/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 314.699,90 (trezentos e trezentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos) no orçamento de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e eu Prefeito **Municipal sanciono a seguinte:**

LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 314.699,90 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos), conforme abaixo:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 – Departamento de Educação

30.002.367.0013.2.368 – Auxílio para APAE

4.5.50.42 – Auxílios	314.699,90
----------------------	------------

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Departamento de Educação

30.002.366.0013.2.366 – Subvenção a APAE – Educação Jovens e Adultos

3.1.50.43 – Subvenções Sociais 10.000,00

3.3.50.43 – Subvenções Sociais 38.400,00

30.002.367.0013.2.367 – Subvenção a APAE – Educação Especial

3.1.50.43 – Subvenções Sociais 18.200,00

3.3.50.43 – Subvenções Sociais 104.123,52

Parágrafo Único – Será utilizado também o excesso de arrecadação na fonte 1102 no valor de 143.976,38.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:32B0C3C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/09/2019. Edição 1848

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>